

**RESOLUÇÃO N° 79/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
LUIZ SIMIÃO DO AMARAL LOUREIRO.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001877-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural LUIZ SIMIÃO DO AMARAL LOUREIRO, CPF nº 182.878.750-72 e IE nº 059.948.654PR, localizado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (pivôs, silos, instalações hidráulicas e elétricas, adutoras, caminhões, tratores, camionetas, plantadeiras, aviões pulverizadores e outras máquinas e equipamentos para ampliação da produção de soja, milho e sorgo), para uso no Estado da Bahia, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente